



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
374

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Determina a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária do Núcleo denominado Setor Centro Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 5º e inciso "V" do art. 62 ambos da Lei Orgânica do Município de Rio da Conceição, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e com o Decreto Municipal nº 082/2023 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Rio da Conceição,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do **Setor Centro Norte**, devendo a Secretaria Municipal de Habitação tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 22 dias do mês de março de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal